

OFÍCIO N.º: 154 /2025CATALÃO, 07 DE Agosto DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Com o presente, passo às Vossas Mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”** com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

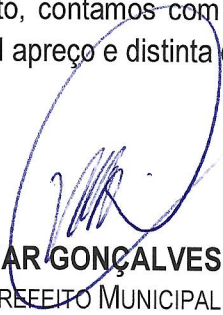
Inicialmente informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para atendimento e padronização do orçamento municipal às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Desse modo, o orçamento municipal (LOA) em execução em 2025 foi elaborado e apreciado pela Câmara Municipal em 2024, obedecendo todos os trâmites instituídos pela Legislação em vigor, em especial aos atos normativos exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Destarte, o presente crédito adicional de natureza especial proposto por esse Projeto tem o objetivo único e específico de atualizar a Lei Orçamentária Anual – LOA deste exercício financeiro, atendendo a padronização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Sem mais, para o momento, contamos com a aprovação do Projeto supracitado, renovamos nossos votos de estima, real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 87, de 07 de AGOSTO de 2025.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 4.297 de 19 de Dezembro de 2024, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinados à criação de dotação orçamentária específica para o convenio entre o município de Catalão e Coromandel-MG.

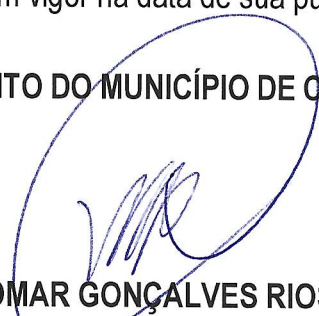
Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante dos anexos desta Lei e no Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Fica autorizado ao Setor de Contabilidade proceder às alterações necessárias à adequação do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AO 07 DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDADA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Órgão	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO		
Unidade	3002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	4001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		
Projeto de Atividade	- CONVENIO COM O MUNICIPIO DE COROMANDEL		
NATUREZA DA DESPESAS	FONTE DE RECURSO	VALOR	
449042 - AUXILIO	100	R\$	350.000,00
TOTAL		R\$	350.000,00

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Órgão	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO		
Unidade	3002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	4001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		
Projeto de Atividade	4104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
NATUREZA DA DESPESAS	FONTE DE RECURSO	VALOR	
339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	100	R\$	350.000,00
TOTAL		R\$	350.000,00